PROJETO DE LEI Nº 031, DE 20 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7115	
Órgão	7	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação	2.253	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS
Natureza	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	1143	SIGTV
Valor	200.000,00	

Dotação	7116	
Órgão	7	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação	2.253	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS
Natureza	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL OU BEM PARA DISTRIBUIÇÃO
Fonte	1143	SIGTV
Valor	50.000,00	

Dotação	7117	
Órgão	7	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação	2.253	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS
Natureza	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA FISICA
Fonte	1143	SIGTV
Valor	100.000,00	

Dotação	7118	
Órgão	7	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação	2.253	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS
Natureza	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURÍDICA
Fonte	1143	SIGTV
Valor	100.000,00	

Dotação	7119	
Órgão	7	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação	1.137	REAPARELHAMENTO CRAS
Natureza	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	1143	SIGTV
Valor	50.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1° a transferência de recurso do Fundo Municipal de Assistência, programa SIGTV – Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – custeio -2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo ao reforço das dotações do orçamento vigente.

Os recursos tem origem de repasse Emenda Parlamentar do Deputado Federal Jerônimo Goergen, que serão utilizados para compras de material de consumo para utilização nas oficinas e grupo de convivência, matérias para reforma do CRAS e equipamentos para melhor atendimento do CRAS.

O Crédito Adicional está previsto no Art.41, Inciso II, da Lei 4.320/64 e sua cobertura dar-se-á por meio de Excesso de arrecadação, com conformidade com Art.43, parágrafo 1°, Inciso II, da mesma Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2022.

Atenciosamente,

HÉLTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal